

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE AGOSTO DE 2021

Nº 159

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 587/2021-SEMA, de 19 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 689/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a ANA MARGARETH DOS SANTOS SILVA, Matrícula 5929, Auxiliar de Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 23 de Agosto de 2021 à 23 de Novembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 24 de Novembro de 2021.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 588/2021-SEMA, de 19 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 694/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a LÚCIA MARIA DE JESUS, Matrícula 9365, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 23 de Agosto de 2021 à 23 de Novembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 24 de Novembro de 2021.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 589/2021-SEMA, de 19 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 753/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a ADELAIDE EULINA TEIXEIRA DE MOURA, Matrícula 9419, Professora de Português/Literatura, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 23 de Agosto de 2021 à 23 de Novembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 24 de Novembro de 2021.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 590/2021-SEMA, de 19 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 695/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO MAURICIO DE MACÊDO, Matrícula 9432, Professor de Desenho, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 23 de Agosto de 2021 à 23 de Novembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 24 de Novembro de 2021.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 591/2021-SEMA, de 19 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta no Processo nº 828/2021 - SEMA:

RESOLVE: conceder a ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES, Matrícula nº 11616, Assistente Social, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 01 (um) ano, retroagindo os seus efeitos à partir de 18 de Agosto de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 19 de Agosto de 2022.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

Processo 2000006790 - Pregão Presencial nº 028/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATADA: Empresa Walber Cesar Melo da Rocha - ME, CNPJ nº 13.920.428/0001-02, Endereço Rua Pitimbu, 764, Centro, Natal/RN - OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção no detalhamento orçamentário da Cláusula 4.ª, do seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.037 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, FONTE DE RECURSO: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo. - RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de agosto de 2021
JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nº 527 – PROCESSO:6255/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 17.707.527/0001-53. DO OBJETO: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 17.707.527/0001-53. DO OBJETO: Contratação de empresa a prestação de serviços de engenharia para a execução de obras civis na conclusão da drenagem e pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das ruas da Comunidade Padre João Maria, São Gonçalo do Amarante/RN, decorrente do Termo de Compromisso n.º 0352788-51/2011. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total R\$ 814.585,82 (oitocentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Na Unidade Orçamentária: 010, notadamente no elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, no Programa 1026 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, FONTES 1510 e 1001. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando por 300 (trezentos) dias – SIGNATARIOS: Márcio José Almeida Barbosa P/Contratante e LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 17.707.527/0001-53, P/Contratada; DATA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de agosto de 2021,
 Márcio José Almeida Barbosa
 Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

O Pregoeiro da PMSGAR/N, toma público, que no próximo dia 01 de setembro de 2021, a partir das 08 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS (por item) para aquisição futura de medicamentos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de agosto de 2021.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro/PMSGAR/N

AVISO DE EDITAL
 CONCURSO Nº 004/2021

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA torna público o Concurso de Apoio a Projetos de Publicação de Livros - Coleção Nossa História Nossas Raízes – na Cidade de São Gonçalo do Amarante – RN. As inscrições ocorrerão no período de 20 de agosto a 04 de outubro de 2021, no horário de 08h as 14h, na sede da Fundação de Cultura Dona Militada situada a Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000, . São Gonçalo do Amarante/RN, Os interessados podera, acesso o edital e anexos no endereço eletrônico: www.saogoncalo.m.gov.br,

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de agosto de 2021
 Abel Soares Ferreira
 Presidente da FUNDASGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a Sra Emília Caroline Maia de Medeiros, brasileira, casada, portadora da Carteira da Identidade n.º 002.318.186, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 090.205.134-27, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa nº 1122, Ed. Dorian Gray, ap.203 Lagoa Nova/RN, CEP: 53056-300, Portaria: 16/2021 - Matrícula 0011396, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2021, processo administrativo nº 6837/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:- DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Lanches e Refeições especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 067/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: - Empresa: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ nº 13.920.428/0001-02, com sede na Rua Pitimbu, 764, Centro, Natal/RN, CEP: 59.025-620, telefone: (84) 3112-3264, email: walbercesar2008@hotmail.com, neste ato representado por Walber Cesar Melo da Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1660879 SSP/RN e CPF nº 010.452.564-38, residente e domiciliado na Rua Pitimbu, 766, Cidade Alta, Natal/RN - CEP: 59.025-620.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
921491	Fornecimento de café da manhã com peso médio de 500g. (café com leite ou suco de frutas pão com queijo e presunto uma fatia de bolo ou ovo cozido salada de frutas ou frutas.) Fornecimento de café da manhã com peso médio de 500g. (café com leite ou suco de frutas pão com queijo e presunto uma fatia de bolo ou ovo cozido salada de frutas ou frutas.)	Un	Wc	5.000	8,90	44.500,00
921492	Fornecimento de almoço com peso médio de 700g. (feijão verde, marrom ou preto arroz branco salada de verduras macarrão, proteína animal, carne, frango ou linguiça e, um copo de suco ou refrigerante, 300ml.) Fornecimento de almoço com peso médio de 700g. (feijão verde, marrom ou preto arroz branco salada de verduras macarrão, proteína animal, carne, frango ou linguiça e, um copo de suco ou refrigerante, 300ml.)	Un	Wc	5.000	14,90	74.500,00
921493	Fornecimento de janta com peso médio de 500g. (sopa de legumes ou cuscuz temperado, verduras, ovos e salsinhas) torradas de pães suco de frutas ou café com leite.) Fornecimento de janta com peso médio de 500g. (sopa de legumes ou cuscuz temperado, verduras, ovos e salsinhas) torradas de pães suco de frutas ou café com leite.)	Un	Wc	5.000	13,90	69.500,00
921494	Fornecimento de lanches com peso médio de 500g. (um pão com carne moída ou pão com queijo e presunto um salgado do grande ou uma fatia de bolo pacote pequeno de biscoito salgado ou doce café com leite ou suco de frutas.) Fornecimento de lanches com peso médio	Un	Wc	5.000	8,80	44.000,00

	de 500g. (um pão com carne moída ou pão com queijo e presunto um salgado do grande ou uma fatia de bolo pacote pequeno de biscoito salgado ou doce café com leite ou suco de frutas.)					
921495	Fornecimento de lanches especial contendo 500g. (200ml de salada de frutas, com no mínimo 5 opções de frutas, ou 180 ml de mingau de cremogema ou aveia 21g de biscoito salgado 1 fatia de bolo de chocolate ou laranja 1 fruta, banana ou maçã.) Fornecimento de lanches especial contendo 500g. (200ml de salada de frutas, com no mínimo 5 opções de frutas, ou 180 ml de mingau de cremogema ou aveia 21g de biscoito salgado 1 fatia de bolo de chocolate ou laranja 1 fruta, banana ou maçã.)	Un	Wc	5.000	12,90	64.500,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Agosto de 2021.

Emília Caroline Maia de Medeiros

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

WALBER CESAR MELO DA ROCHA

WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 536/2021

Pregão Eletrônico N.º 059/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 27.029.083/0001-06. OBJETO: objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921330	ÁCIDO AMINOCAPROICO 20ML 50MG/ML ÁCIDO AMINOCAPROICO 20ML 50MG/ML	ZYDUS NIKKHO	FR	500,00	23,9000	11.950,00
921333	ÁCIDO FÓLICO 5 MG ÁCIDO FÓLICO 5 MG	HIPOLABOR	COMP	120.000,00	0,0400	4.800,00
921334	ALOE VERA 70% GEL, BIS.C/60G (NOME POPULAR BABOSA) ALOE VERA 70% GEL, BIS.C/60G (NOME POPULAR BABOSA)	ALPHALOE	BISN	300,00	129,3600	38.808,00
921343	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10 MG (RETEMIC UD) CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10 MG (RETEMIC UD)	APSEN	COMP	900,00	3,6400	3.276,00
921363	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDQUIMICA	COMP	1.000.000,00	0,0400	40.000,00
921366	LEVOTIROXINA 100 MCG LEVOTIROXINA 100 MCG	MERCKSHARP	COMP	9.000,00	0,1800	1.620,00
921367	LEVOTIROXINA 25 MCG LEVOTIROXINA 25 MCG	MERCKSHARP	COMP	9.000,00	0,2000	1.800,00

921370	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	SANTISA S A	AMP	600,00	0,5300	318,00
921374	PASSIFLORA INCARNAT L + CRATEAEGUS OXYACANTHA L+ SALIX ALBA L (CALMAN) PASSIFLORA INCARNAT L + CRATEAEGUS OXYACANTHA L+ SALIX ALBA L (CALMAN)	MEDQUIMICA	COMP	3.000,00	0,4900	1.470,00
921380	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/ML SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/ML	NATULAB	FR	500,00	1,4500	725,00
921382	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG	NOVAQUIMICA	COMP	5.000,00	0,1800	900,00
				Total	105.667,00	

VALOR: R\$ 105.667,00 (cento e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.036 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211-Recitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Saúde FONTE DE RECURSO 1214- Transferência fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/08/2021 e encerramento em 31/12/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Agosto de 2021
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 MILENA PINHEIRO FERREIRA
 ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 537/2021
 Pregão Eletrônico N.º 059/2021

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: SUPRIMED COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ: N.º 10.293.279/0001-00. OBJETO: objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
921369	Maytenus ilicifolia mart 380mg (nome popular espinheira-santa) maytenus ilicifolia mart 380mg (nome popular espinheira-santa)	CAPS	Natulab	5.000	0,31	1.550,00
					Total	1.550,00

VALOR: R\$ R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.036 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211-Recitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Saúde FONTE DE RECURSO 1214- Transferência fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/08/2021 e encerramento em 31/12/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Agosto de 2021
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GLYCIONE BEZERRA GUEDES MATIAS
 SUPRIMED COMERCIO EIRELI-ME

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2021
 CONVOCAÇÃO DE EMPRESA

A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, convoca o representante da licitante: COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, inscrito no CNPJ 18.751.680/0001-40, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta convocação, a sala da sede da referida Secretaria, sito a Rua Alexandre Cavalcante, n.º 3111, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN - com o objetivo de assinarem a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 068/2021, conforme item 15.1 do referido edital, senão vejamos: "15.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital."

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Agosto de 2021.
 Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
 Secretário Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021
 CONVOCAÇÃO DE EMPRESA

A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, convoca o representante da licitante: COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, inscrito no CNPJ 18.751.680/0001-40, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta convocação, a sala da sede da referida Secretaria, sito a Rua Alexandre Cavalcante, n.º 3111, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN - com o objetivo de assinar o contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico n.º 030/2021, conforme item 15.1 do referido edital, senão vejamos: "15.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital."

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Agosto de 2021.
 Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
 Secretário Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4407/2021.541
 Pregão Eletrônico N.º 061/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADO: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 27.907.844/0001-77.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato a Aquisição futura de material de expediente, destinados a suprir as necessidades das escolas Municipais deste Município.

Código	Descrição	Marca	Un	Quant.	Preço	Total
921404	Caneta hidrográfica ponta fina , colorida, condicionadas em caixa com 12 unid.s, aplicação em cd/dvd, material plástico, , espessura escrita fina, , características adicionais tinta à base de álcool, resistente a água.. Caneta hidrográfica ponta fina , colorida, condicionadas em caixa com 12 unid.s, aplicação em cd/dvd, material plástico, , espessura escrita fina, , características adicionais tinta à base de álcool, resistente a água..	Like	Cx	150	13,00	1.950,00
921408	Cola branca escolar-cola de papelaria, líquida, para uso escolar, a base de agua, lavavel, atoxica, bico economico, secagem normal, acondicionada em frasco, pesando 40 gr, na cor branca, acondicionada em caixa com 12 nidades com validade minima de 1 ano a cola branca escolar-cola de papelaria, líquida, para uso escolar, a base de agua, lavavel, atoxica, bico economico, secagem normal, acondicionada em frasco, pesando 40 gr, na cor branca, acondicionada em caixa com 12 nidades com validade minima de 1 ano a	Koala	Cx	200	8,40	1.680,00
921410	Cola isopor, composição borracha e resina sintética, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais resistência até 55°c, secagem máximo 20 minutos, tipo pastosa 40 g, caixa com 12 unid.s.. Cola isopor, composição borracha e resina sintética, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais resistência até 55°c, secagem máximo 20 minutos, tipo pastosa 40 g, caixa com 12 unid.s..	Koala	Cx	100	17,60	1.760,00
921421	Perfurador papel medio , material aço, tipo mesa, capacidade perfuração 40 fl, funcionamento manual, características adicionais base plástica protetora, quantidade furos 2 . Perfurador papel medio , material aço, tipo mesa, capacidade perfuração 40 fl, funcionamento manual, características adicionais base plástica protetora, quantidade furos 2 .	Grupo rocie	Un	50	18,50	925,00
921422	Pincel atômico grosso, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta preta em caixa com 12 unid.s pincel atômico grosso, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta preta em caixa com 12 unid.s	Like comercio	Cx	50	16,80	840,00
921424	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm, características adicionais cabo anatômico tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm, características adicionais cabo anatômico	Like	Un	30	3,89	116,70
921425	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml	Mabel	Un	20	3,10	62,00
921434	Folha de eva, estampados, lavável e atóxico, 40x 60 cm, cores variadas.. Folha de eva, estampados, lavável e atóxico, 40x 60 cm, cores variadas..	Rocie	Un	200	3,50	700,00
921435	Folha de eva, com glitter, lavável e atóxico, 40x 60 cm, cores variadas.. Folha de eva, com glitter, lavável e atóxico, 40x 60 cm, cores variadas..	Rocie	Un	200	3,89	778,00
921439	Caixa organizadora pequena de 2 ,5 litros c/ tampa e trava fácil, material: caixa plástica caixa organizadora pequena de 2 ,5 litros c/ tampa e trava fácil, material: caixa plástica	Pnplast	Un	50	7,40	370,00
921440	Caixa organizadora media de 5 litros c/ tampa e trava fácil, material: caixa plástica.. Caixa organizadora media de 5 litros c/ tampa e trava fácil, material: caixa plástica..	Inplast	Un	50	12,20	610,00
921441	Caixa organizadora grande de 10 litros c/ tampa e trava fácil, material: caixa plástica.. Caixa organizadora grande de 10 litros c/ tampa e trava fácil, material: caixa plástica..	Inplast	Un	100	24,20	2.420,00
921444	Caixa de lapis de cor aquarelavel cores aquarela, feito em madeira 100 reflorestada com formula exclusiva e processo de fabricação ts (técnica sekural) que garante maior resistência à ponta de seu lápis. Produto livre de substâncias tóxicas. Caixa com 12 caixa de lapis de cor aquarelavel cores aquarela, feito em madeira 100 reflorestada com formula exclusiva e processo de fabricação ts (técnica sekural) que garante maior resistência à ponta de seu lápis. Produto livre de substâncias tóxicas. Caixa com 12	Like	Cx	100	4,20	420,00
921445	Pincel para quadro branco, na cor azul, com tinta a base de agua, com ponta chanfrada, do tipo corpo emborrachado, descartavel, caixacom 12 unidades.. Pincel para quadro branco, na cor azul, com tinta a base de agua, com ponta chanfrada, do tipo corpo emborrachado, descartavel, caixacom 12 unidades..	Like	Cx	100	18,50	1.850,00

Total:	14.481,70
--------	-----------

VALOR: R\$ 14.481,70 (catorze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Agosto de 2021.

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Responsável legal da CONTRATANTE
 MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS
 MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS ME
 Responsável legal da CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 31 de agosto de 2021, a partir das 08 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de agosto de 2021.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2017
 Processo nº 1705090033 – Pregão Presencial nº 075/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) n.º 11.447.510/0001-28
 CONTRATADA: Empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.998.734-0001-26, Endereço: Rua Juarez Távora, n.º 3370, Candelária, Natal/RN
 PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 15 de agosto a 13 de novembro de 2021, ou até a conclusão de processo licitatório, nos termos do art. 57, Inciso IV da Lei nº. 8.666 de 21 de julho 1993.
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: O presente instrumento deverá ser o mesmo valor mensal e total já definidos no segundo termo aditivo.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV - PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 – Manutenção das Atividades do IPREV - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO 1430 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.
 RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 1705090033.233, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2021.
 ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 CONTRATANTE
 TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1805230013.0377
 Pregão Presencial n.º 049/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA: Empresa TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º 08.874.590/0001-93, Endereço: Rua Tijucas, nº 2902 – A, Conjunto Santa Catarina, Bairro: Potengi – Natal/RN
 OBJETO: Parágrafo Primeiro - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro para prestação de serviços de transporte escolar, dos Códigos n.ºs. 909713, 909717, 909718 e 909727, e itens n.ºs. 2, 6, 7 e 16; adjudicado a(o) CONTRATADO(A), do Pregão Presencial n.º 049/2018, a seguir:

CÓDIGO	ROTA	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	UNID.	VALOR (R\$)	
				CONTRATADO	REAJUSTADO

909713	2	Serviço transporte escolar com motorista e combustível próprio, saindo da Comunidade de Massaranduba, passando por Riacho do Meio, Serrinha de cima via Olho D'água do Chapéu indo até a Comunidade Poço de Pedra na Escola M. José Francisco da Costa	KM	5,48	9,86
909717	6	Serviço de transporte escolar com motorista e combustível próprio, saindo do Bairro Jardins, BR 101, passando pelo Novo Padre João Maria, Bairros Samburá e Santa Terezinha para as escolas da sede do Município, Estaduais e Municipais, Dr. Otaviano, José Moacir de Oliveira, Élia de Barros, Baixinhos Educados e Dom Joaquim de Almeida.	KM	4,95	8,91
909718	7	Serviço de transporte escolar com motorista e combustível próprio, saindo da Comunidade de Belo Horizonte, passando pelas Comunidades de Campinas, Bela Vista, Genipapo, Poço de Pedra, entrando à Camaragibe, voltando a Poço de Pedra, daí seguindo para a Creche Maria Odet e Escola Municipal José Francisco da Costa.	KM	4,95	8,91
909727	16	Serviço de transporte escola com motorista e combustível próprio, saindo do Plaza Gardem, passando pelo Bairro Jardins, BR 406, chegando na Creche M. Pe. Thiago, no Plaza Gardem.	KM	5,70	10,26

DETALHAMENTO – CONTRATO

Rota	Código	ROTA/TRAJETO	N.º VIAG/DIA/TURNO	TIPO PASSAG./QUANT. ESTIMADA	TIPO VEÍCULO CAPACIDADE	PERCURSO DIÁRIO/KM ACUMULADO	PERC. POR VIAGEM	VL. KM RODADO	VL. VIAGEM	VL. MÊS	VL. ANUAL
2	909713	Serviço transporte escolar com motorista e combustível próprio, saindo da Comunidade de Massaranduba, passando por Riacho do Meio, Serrinha de cima via Olho D'água do Chapéu indo até a Comunidade Poço de Pedra na Escola M. José Francisco da Costa	Três viagens, sendo uma no turno matutino, uma no vespertino e a outra no noturno. Em cada turno serão usados dois ônibus.	Estudantes matriculados nos Ensinos Infantil e Fundamental. Serão transportados 80 (oitenta) alunos por turno, de segunda a sexta feira.	Ônibus coletivo com capacidade para transportar, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros sentados.	204	34	5,48	1.117,92	22.358,40	268.300,80
6	909717	Serviço de transporte escolar com motorista e combustível próprio, saindo do Bairro Jardins, BR 101, passando pelo Novo Padre João Maria, Bairros Samburá e Santa Terezinha para as escolas da sede do Município, Estaduais e Municipais, Dr. Otaviano, José Moacir de Oliveira, Élia de Barros, Baixinhos Educados e Dom Joaquim de Almeida.	Três viagens, sendo uma no turno matutino, uma no vespertino e a outra no noturno. Em cada turno serão usados dois ônibus.	Estudantes matriculados nos Ensinos Infantil e Fundamental. Serão transportados 80 (oitenta) alunos por turno, de segunda a sexta feira.	Ônibus coletivo com capacidade para transportar, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros sentados.	210	35	4,95	1.039,50	20.790,00	249.480,00
7	909718	Serviço de transporte escolar com motorista e combustível próprio, saindo da Comunidade de Belo Horizonte, passando pelas Comunidades de Campinas, Bela Vista, Genipapo, Poço de Pedra, entrando à Camaragibe, voltando a Poço de Pedra, daí seguindo para a Creche Maria Odet e Escola Municipal José Francisco da Costa.	Duas viagens, sendo uma no turno matutino e a outra no turno vespertino. Em cada turno serão usados dois ônibus.	Estudantes matriculados no Ensino Básico. Serão transportados 80 (oitenta) alunos por turno, de segunda a sexta feira.	Ônibus coletivo com capacidade para transportar, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros sentados.	240	60	4,95	1.188,00	23.760,00	285.120,00
16	909727	Serviço de transporte escola com motorista e combustível próprio, saindo do Plaza Gardem, passando pelo Bairro Jardins, BR 406, chegando na Creche M. Pe. Thiago, no Plaza Gardem.	Duas viagens, sendo uma no turno matutino e a outra no turno vespertino. Em cada turno será usado um ônibus.	Estudantes matriculados nos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio. Serão transportados 40 (quarenta) alunos por turno, de segunda a	Ônibus coletivo com capacidade para transportar, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros sentados.	60	30	5,70	342,00	6.840,00	82.080,00

				sexta feira.								
VALOR MENSAL										73.748,40		
TOTAL GLOBAL PARA 12 MESES										884.980,80		

DETALHAMENTO DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Rota	Código	ROTA/TRAJETO	N.º VIAG/DIA/TURNO	TIPO PASSAG./QUANT. ESTIMADA	TIPO VEÍCULO CAPACIDADE	PERCURSO DIÁRIO/KM ACUMULADO	PERC. POR VIAGEM	VL. KM RODADO	VL. VIAGEM	VL. MÊS	VL. ANUAL
2	909713	Serviço transporte escolar com motorista e combustível próprio, saindo da Comunidade de Massaranduba, passando por Riacho do Meio, Serrinha de cima via Olho D'água do Chapéu indo até a Comunidade Poço de Pedra na Escola M. José Francisco da Costa	Três viagens, sendo uma no turno matutino, uma no vespertino e a outra no noturno. Em cada turno serão usados dois ônibus.	Estudantes matriculados nos Ensinos Infantil e Fundamental. Serão transportados 80 (oitenta) alunos por turno, de segunda a sexta feira.	Ônibus coletivo com capacidade para transportar, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros sentados.	204	34	9,86	2.011,44	40.228,80	482.745,60
6	909717	Serviço de transporte escolar com motorista e combustível próprio, saindo do Bairro Jardins, BR 101, passando pelo Novo Padre João Maria, Bairros Samburá e Santa Terezinha para as escolas da sede do Município, Estaduais e Municipais, Dr. Otaviano, José Moacir de Oliveira, Élia de Barros, Baixinhos Educados e Dom Joaquim de Almeida.	Três viagens, sendo uma no turno matutino, uma no vespertino e a outra no noturno. Em cada turno serão usados dois ônibus.	Estudantes matriculados nos Ensinos Infantil e Fundamental. Serão transportados 80 (oitenta) alunos por turno, de segunda a sexta feira.	Ônibus coletivo com capacidade para transportar, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros sentados.	210	35	8,91	1.871,10	37.422,00	449.064,00
7	909718	Serviço de transporte escolar com motorista e combustível próprio, saindo da Comunidade de Belo Horizonte, passando pelas Comunidades de Campinas, Bela Vista, Genipapo, Poço de Pedra, entrando à Camaragibe, voltando a Poço de Pedra, daí seguindo para a Creche Maria Odet e Escola Municipal José Francisco da Costa.	Duas viagens, sendo uma no turno matutino e a outra no turno vespertino. Em cada turno serão usados dois ônibus.	Estudantes matriculados no Ensino Básico. Serão transportados 80 (oitenta) alunos por turno, de segunda a sexta feira.	Ônibus coletivo com capacidade para transportar, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros sentados.	240	60	8,91	2.138,40	42.768,00	513.216,00

16	909727	Serviço de transporte escola com motorista e combustível próprio, saindo do Plaza Gardem, passando pelo Bairro Jardins, BR 406, chegando na Creche M. Pe. Thiago, no Plaza Gardem.	Duas viagens, sendo uma no turno matutino e a outra no turno vespertino. Em cada turno será usado um ônibus.	Estudantes matriculados nos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio. Serão transportados 40 (quarenta) alunos por turno, de segunda a sexta-feira.	Ônibus coletivo com capacidade para transportar, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros sentados.	60	30	10,26	615,60	12.312,00	147.744,00
VALOR MENSAL										132.730,80	
TOTAL GLOBAL PARA 12 MESES										1.592.769,60	

Parágrafo Segundo - O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o município utilizará recursos consignado no Orçamento Geral do Município vigente, na Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%. PROJETO/ATIVIDADE: 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%. PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%. PROJETO/ATIVIDADE: 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 0.662 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO – PENAT; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1123 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). PROJETO/ATIVIDADE: 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1120 – Transferência do Salário-Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1120 – Transferência do Salário-Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1120 – Transferência do Salário-Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 2.150 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; FONTE DE RECURSO: 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2021.
 OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 CONTRATANTE
 ADÍLIO ARAÚJO DE LIMA
 TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO Nº 934/2021.184
 Pregão Presencial nº 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura

CONTRATADA: Empresa RAPHAEL MEDEIROS CORDULA - EPP, CNPJ nº 32.540.522/0001-72, Endereço: Rua Caramboleira nº 2942, Potengi, Natal/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inserção na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.222 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.30 – Material de Consumo; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal nº 8.666/93, assim como na Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo nº 184/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de agosto de 2021.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO Nº 934/2021.187
 Pregão Presencial nº 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura

CONTRATADA: Empresa NUNES CASA E CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 37.075.826/0001-20, Endereço Rua São Francisco, nº 536, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inserção na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário em vigor: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.222 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal nº 8.666/93, assim como na Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo nº 187/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de agosto de 2021.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE

EXECUTIVO/DEMUTRAN

PORTARIA N.º: 001/DEMUTRAN/SGA

Nomear os Guardas Municipais abaixo relacionados para exercerem o papel de agente da autoridade de trânsito no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – DEMUTRAN, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 22, 25 e 280, §4º do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre O DEMUTRAN e a Secretaria Municipal de Defesa Social, com a interveniência da Guarda Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como agentes da autoridade de trânsito, os Guardas Municipais abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, tendo a competência para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas na legislação de trânsito, de competência do Município.

Art. 2º - Os servidores Guardas Municipais aptos a lavrarem auto de infração: GM Jorge F Pessoa P Filho, matrícula 11506, Jorge Nicácio da Silveira, matrícula 11489, Joselito Martins de Araújo, matrícula 11504, Simere de Lima Silva, matrícula 11499, Thaisa Silva de Andrade, matrícula 11491.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à assinatura do Convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 São Gonçalo do Amarante /RN 19 de agosto de 2021

Edmilson Gomes
 Diretor Geral do DEMUTRAN

SAAE/LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....
 II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

....
 CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da Aquisição de Utensílios e Equipamentos Laboratoriais para processo de Esterilização por Autoclave presente no Laboratório de Microbiologia da - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN,

CONSIDERANDO, que a aquisição a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para a, Aquisição de Utensílios e Equipamentos Laboratoriais para processo de Esterilização por Autoclave presente no Laboratório de Microbiologia da - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN. De acordo com a solicitação da Diretoria Técnica e Operacional e condicionado no valor de R\$ 3.585,88 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), à empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº : 04.451.626/0001-75, no endereço AV. Ayrton Senna, 4150, Capim Macio – Natal/RN de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 016/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Agosto de 2021.

Talita Karolína Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Prévia para a Construção de Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na rua Bom Jesus, s/n, Regomoleiro no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Paulo Emídio de Medeiros
 Prefeito



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br